



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5458/2022

Ementa

**Altera a Lei Municipal nº 4.966, de 05 de dezembro de 2019, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa Primaverão”, realizada anualmente no mês de setembro, pela Paróquia de São Paulo Apóstolo.**

Data da Norma

**21/12/2022**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 178/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.458, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.966, de 05 de dezembro de 2019, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa Primaverão”, realizada anualmente no mês de setembro, pela Paróquia de São Paulo Apóstolo.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 345/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.966, de 05 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte descrição:

**“Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa Primaverão”, realizada anualmente pela Paróquia de São Paulo Apóstolo, durante um final de semana da primeira quinzena do mês de setembro.”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de dezembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85

Data: 22/12/2022 14:54



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-0001-50

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone: (16) 3352-7000 / fax: (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

